



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: cmncanaa@melfinet.com.br

## ATO DA MESA Nº 001/2014

*“Regulamenta a lei instituidora do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências”.*

**Considerando** a promulgação da Lei nº 932, de 03 de setembro de 2014, que “Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Canaã Paulista, e dá outras providências correlatas”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:-

**Art. 1º.** O servidor designado para responder pelo Controle Interno do Poder Legislativo exercerá suas funções com total autonomia e independência, podendo solicitar informações a quaisquer agentes públicos ou ainda terceiros que tiverem alguma relação jurídica com a Edilidade, bem como adentrar em qualquer setor, departamento ou unidade administrativa, independentemente de autorização, relatando, em cada caso, a diligência efetuada.

**Art. 2º.** Deverá o servidor designado para o Controle Interno realizar relatório mensal que levará em consideração a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos recursos e bens públicos, nos termos dos artigos 31, 70 a 75 da CF, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º - São obrigações do Servidor responsável pelo Controle Interno:-**

**I -** manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

**II -** informar, por escrito, ao Presidente da Câmara, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

**III -** guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: cmncanaa@melfinet.com.br

fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

**Art. 4º.** A fim de dar segurança jurídica e autonomia, o Responsável pelo Controle Interno exercerá as atribuições da função, no mínimo, até o término do mandato de quem o nomeou, podendo apenas exonerar-se de seu encargo por pedido próprio ou por meio de processo administrativo instaurado exclusivamente para esse fim.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, 30 de setembro de 2014.

**José Sérgio Balsaneli**  
Presidente da Câmara

**Celso Fábio**  
Vice- Presidente da Câmara

**Aparecido Vicente da Silva**  
Primeiro Secretário

**Wilson da Silva de Souza**  
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria em data supra e na imprensa, nos termos da Lei.

**Sandra Rocha de Caires Souza**  
Coordenadora Administrativa